



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 019/ 07

Seropédica, de 18 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Estabelece os valores dos símbolos "DAS" e "DAÍ" e Gratificação dos índices "FAI" e dá outras Providências.

ART. 1º - Os cargos em Comissão, Símbolo "DAS" passarão a ter os seguintes valores:

DAS - 1 -----	R\$400,22
DAS - 2 -----	R\$395,57
DAS - 3 -----	R\$391,42
DAS - 4 -----	R\$387,67
DAS - 5 -----	R\$383,80

ART. 2º - Os valores das gratificações das funções de Chefia Índice FAI, passarão a ter os seguintes valores:

FAI-1-----	R\$112,04
FAI-2-----	R\$100,46
FAI-3 -----	R\$ 91,43
FAI-4 -----	R\$ 90,50

ART. 3º - O Cargo Comissionado de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo "DAÍ", corresponderá ao valor mensal de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais).

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO